



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD'REFERENDUM CIB/RR Nº 04/2020

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

Considerando orientação do Ministério da Saúde através da CGHD/DAHU/SAE;

Considerando a Resolução Ad'referendum nº 03/2020 de 1º de abril de 2020;

Considerando consenso entre a gestão estadual e as gestões municipais, representado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/RR;

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Aprovar por ad'referendum a atualização da planilha para fins de preenchimento de Mapa de leitos para COVID 19, disponíveis e para ampliação de leitos Clínicos e de UTI's, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

PATRICIA RENOVARO DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenadora da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 13 de abril de 2020.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA  
Secretário de Saúde de Uiramutã  
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.  
DOE/RR Nº 3715 de 06/05/2020



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 04/2020

Planilha de definição de Unidades e Leitos para Assistência de Pacientes acometidos de COVID -19

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
Boa Vista	2319659	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA HGR	57		10		40		40			EDGAR	(95) 98111 - 8931	30/03/2020
Boa Vista	2320681	HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO		33		5				4		ALAN FREITAS	(95) 98123-8128	13/04/2020
Boa Vista	2566168	HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	42									DRA. FERNANDA	(95) 98115-8602	01/04/2020
Boa Vista		ÁREA DE PROTEÇÃO E CUIDADO - APC ACOLHIDA					70		10					

OBS: O Hospital Materno infantil, disponibilizou 02 leitos de UTI Neonatal para pacientes acometidos do COVID 19.



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

NUP. 063059

OFÍCIO Nº. 12345/2020/SAE/GAB/SMSA/PMBV

Boa Vista – RR, 09 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,

**Francisco Monteiro Neto**

Secretário de Estado da Saúde

**Assunto:** Habilitação de leitos.

Senhor Secretário,

Apontando a Portaria Nº 414, de 18 de março de 2020, onde “Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19”;

Considerando a RESOLUÇÃO AD´REFERENDUM CIB/RR Nº 03/2020, datada de 1 de abril de 2020, onde aprova por ad´referendum a definição de Hospitais e Leitos, previstos para atendimento assistencial dos pacientes, cometidos do COVID-19;

Deste modo, após organização dos leitos descritos abaixo, os quais estavam previstos para serem ampliados na Resolução 03/2020, solicitamos as medidas visando habilitação dos referidos juntos ao Ministério da Saúde.

DESCRIÇÃO DOS LEITOS, CONFORME RESOLUÇÃO 03/2020.	TOTAL PARA AMPLIAÇÃO DESCRITA NA RESOLUÇÃO 03/02020	PARA HABILITAÇÃO NESTE MOMENTO	EM ADEQUAÇÃO PARA HABILITAÇÃO FUTURA
LEITOS CLINICOS PEDIATRICOS	33	33	00
AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Pred.	09	05	04

*Francisco Monteiro Neto*  
Francisco Monteiro Neto  
Sec. Adjunta / SESA/RR

*8 f*





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

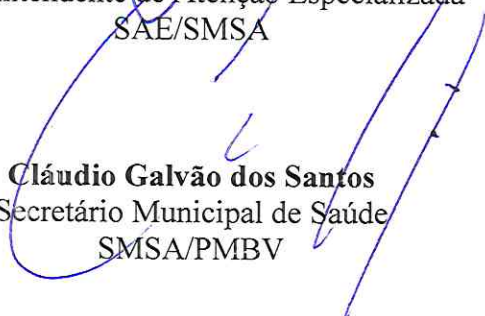
Ademais esclarecemos que todos os leitos estão de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, tendo sua instalação física no Hospital da Criança Santo Antônio, situado a Avenida das Guianas, Nº 1645, bairro 13 de setembro, CEP: 69305-130 em Boa Vista-RR.

Esclarecemos ainda que a referida Unidade de Saúde está cadastrada sob o CNES 2320681, e ainda apontamos que tão logo haja a finalização das adequações dos demais leitos, estaremos encaminhando novo expediente para medidas junto ao Ministério da Saúde a fim de habilitação, conforme descrito na Portaria 414, de 18 de março de 2020, e com respaldo na Resolução 03/2020.

Ademais, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos, Tel. 3621-1004 e e-mail: [saesmsa.pmbv@hotmail.com](mailto:saesmsa.pmbv@hotmail.com).

Atenciosamente,

  
**Alan Freitas da Rocha**  
Superintendente de Atenção Especializada  
SAE/SMSA

  
**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
SMSA/PMBV

  
Paulo Roberto de Farias  
Superintendente de Atenção Especializada